



239
5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
SADM – Seção Administrativa de Distribuição de Mandados

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 5 de fevereiro de 2019, nesta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, eu, Marcos Alexandre Ito, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao Mandado nº 024.2019/000207-8, Processo 0008992-97.2008.8.26.0024, depois de observadas as formalidades legais, dirigi-me ao Sítio São José, Bairro Planalto, em Andradina-SP, e **procedi à AVALIAÇÃO** do seguinte bem penhorado:

Matrícula 14.322 do C.R.I. de Andradina-SP

O imóvel acima descrito, medindo 32,67 ha, ou 13,5 alqueires, contendo benfeitorias, encravada na Fazenda Yara, no imóvel Barra do Tietê, Município e Comarca de Andradina-SP, foi **AVALIADO**, por estimativa, em R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), ou seja, a parte ideal do executado Pedro Luiz Fatori, de 25%, foi avaliada, por estimativa, em R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Nada mais. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Marcos A. Ito.

Marcos Alexandre Ito
Oficial de Justiça